



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.739 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo, autorizado a conceder Subvenção Social ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ nº 00.407.522/0001-02 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

Parágrafo Único – O valor a ser repassado à Entidade durante o exercício de 2015 será de R\$ 43.827,16 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal